



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 08 de AGOSTO de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à indicação nº **3346/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, informamos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, que o Decreto vigente que regulamenta a matéria é o de nº 13.298/2023, o qual substituiu o Decreto mencionado na proposição.

Nos termos do artigo 3º do referido Decreto:

"Os velórios municipais funcionarão diariamente, das 06h30 às 20h00, salvo disposição em ato próprio."

Cumpre esclarecer que, na condição de administrador do Cemitério, o Município limita-se a disponibilizar o espaço para uso de velório, cabendo o ajuste de utilização entre a família e a empresa funerária, que detém a competência técnica para definir o período em que o atendimento pode perdurar.

Dessa forma, o velório municipal está disponível para uso no horário compreendido entre às 06h30 às 20h00, conforme ato normativo.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030B-150C-6680-BE21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 08/08/2025 11:42:13

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 08/08/2025 12:12:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/030B-150C-6680-BE21>